



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4792

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|---------------|
| 02 01 01 04 122 0002 2008 | 3 3 90 14 00 | 62 | 999,00 |
| Total: | | | 999,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|---------------|
| 02 01 01 06 181 0003 2013 | 3 3 30 41 00 | 97 | 999,00 |
| Total: | | | 999,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Julho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo